

Mapa de serviços do emissor do Subsistema de Fornelos-Tuisendes do concelho de Santa Marta de Penaguião

| Número da parcela | Nome e morada dos interessados | Freguesia | Matriz | Descrição predial | Confrontações | Natureza das parcelas | Área (em metros quadrados) | Comprimentos (em metros) | Largura (em metros) |
|-------------------|---|-----------|---------------|-------------------|---|-----------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| 001 | Proprietário: Marco Aurélio Nogueira Peixoto Capela, 5030-053 Cumeeira SMP. | Fornelos | Rústica-802-A | 00849 | Norte: Amândio de Sousa Rebelo Figueiredo. Sul: rio. Este: Amândio de Sousa Rebelo Figueiredo. Oeste: caminho e Amândio Martins Reis Cabral e Aurélio F. | REN/RAN | 993 | 331 | 3 |

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 8427/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira de pessoal técnico-profissional, do quadro privativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento, constante do mapa anexo I da Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 342/99, de 24 de Março.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional especialista principal, genericamente, realizar funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, assim como dar apoio ao pessoal dirigente, técnico superior e técnico, nomeadamente nas áreas de concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, no âmbito das actividades da Direcção de Serviços de Prospectiva, do Departamento de Prospectiva e Planeamento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento. A remuneração e demais regalias sociais são, genericamente, as vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opoitores ao concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — Constitui factor de preferência experiência comprovada no exercício de funções na área do tratamento de informação de natureza económica e tecnológica, de âmbito nacional e internacional, conhecimento de nomenclaturas e experiência na sua aplicação, bem como a correspondente gestão de base de dados.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Categoria que detém.

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca

do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;

f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, artigo 18.º);

g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), d) e e) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir comprovados através de fotocópia de documento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1 a 6 do artigo 38.º e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel da Costa Nunes, assessor principal.

Mestre Maria de Fátima Simões Castro Azevedo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Mestre Ana Catarina Pereira Mendes Leal, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciado António Manuel Alvarenga Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 16 452/2006

Por despacho do subdirector-geral de 25 de Julho de 2006, por delegação, foi nomeado engenheiro civil assessor principal Carlos Alberto Rodrigues Correia, engenheiro civil de 1.ª classe, da carreira de engenheiro civil, do quadro dos Serviços Centrais, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da mesma lei, com redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 8 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 453/2006

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2003, de 20 de Agosto, e nos termos dos n.ºs 3 do artigo 2.º, 2 do artigo 18.º e 2, 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação o licenciado Vicente Dias Martins.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a síntese do respectivo *curriculum vitae* que é publicada em anexo ao presente despacho.

14 de Junho de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

ANEXO

Síntese do *curriculum vitae*

Nome — Vicente Dias Martins.

Data de nascimento — 7 de Julho de 1949.

Habilitações académicas — licenciado em Economia.

Categoria profissional — assessor principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.

Carreira/experiência profissional:

1973-1978 — preceptor na Casa Pia de Lisboa;

1978-1981 — técnico superior do Instituto da Família e Acção Social;

1981-1986 — técnico superior do Departamento de Planeamento da Segurança Social. Das funções desempenhadas destaca-se a participação na elaboração de diversas propostas sobre o processo de financiamento da segurança social, a coordenação de um grupo de trabalho para o estudo de alternativas às respostas tradicionais na área social e a participação na elaboração do PIDDAC para as áreas da infância e juventude;

1986-1992 — chefe da Divisão de Finanças e Património do Instituto Nacional de Investigação Científica. Em termos gerais, coordenou as áreas financeira, de pessoal, expediente e secretariado, património e economato;

1992-2006 — director de serviços de Gestão no Instituto Português da Qualidade. Coordenou as áreas financeira, jurídica, de planeamento, informática, recursos humanos, património e economato, sendo ainda de revelar a representação do Instituto como presidente do conselho fiscal do ICAT e do CEVINTEC e a coordenação da implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

Outras actividades relevantes — técnico oficial de contas.

Outros dados — frequentou diversos seminários, cursos e acções de formação, realçando-se o curso «Dirigentes da Administração Pública», ministrado pelo INA, o curso «Gestão do imobilizado», ministrado pela Price Waterhouse, e o curso «Plano Oficial de Contabilidade Pública», ministrado pela Nova-Forum, Faculdade de Economia.

Despacho n.º 16 454/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 249/86, de 25 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 312/95, de 24 de Novembro, designo como membro da comissão de fiscalização do CENTIMFE o Dr. Rui da Silva Rodrigues, actualmente a prestar funções de assessoria no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

21 de Julho de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 16 455/2006

Considerando a vacatura do lugar de director de serviços de Acompanhamento das Participações Financeiras, do quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Estudos, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 1/2004, de 2 de Janeiro, torna-se necessário proceder à nomeação, em regime de substituição, de um director de serviços até à nomeação de um novo titular, de modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços.